



Ofício nº : 178/2022

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2022

Ao Senhor

Gilmar da Silva Pereira Mascarenhas

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

Assunto: **Citação – Processo TCE-MT n.º 22.836-2/2021.**

Senhor Secretário,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 89, VIII e 257 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **CITO-LHE** para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar defesa no processo n.º 22.836-2/2021, que trata de representação de natureza externa com pedido de medida cautelar, em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial n.º 003/2021.

As cópias do Relatório Técnico Preliminar confeccionado pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas e da Decisão Singular proferida pelo Relator seguem anexas.

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 140, § 2º, do Regimento Interno.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo da Unidade Gestora – PUG e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará no prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, §1º, do Regimento Interno.





Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

